



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 167, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Designa
Conselheiro
para
palestrar em
nome do
CRCPR na
Semana de
Estudos
Contábeis
da
Universidade
Estadual do
Paraná –
UNESPAR,
no dia 16 de
setembro de
2024, em
Paranavaí –
PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação de Conselheiro do CRCPR no evento “Semana de Estudos Contábeis” da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR a ser realizado no dia 16 de setembro de 2024, em Paranavaí - P.R. é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem administrativa, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Jefferson Paulo Martins, na qualidade de vice-presidente de Administração e Finanças, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema de interesse ao universo contábil.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido palestrante, na forma do art. 12º, da Resolução CRCPR nº 865/2024), o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Bem como o pagamento a título de Auxílio Deslocamento, o valor de **R\$636,12** (seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos) para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento no total de **558** Km ocorrerá com a ida no dia 16/09/2024 e o retorno em 17/09/2024 no trecho Toledo>Paranavaí> Toledo, conforme Art. 1º .da Res. CRCPR nº 866/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 13/08/2024, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450919** e o código CRC **195D6363**.